



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 78.229**

PROJETO DE LEI 12.436, do PREFEITO MUNICIPAL, que autoriza parcelamento e reparcelamento do débito da Prefeitura Municipal com o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí (IPREJUN) e caução pelo Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

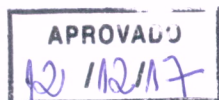
**PARECER**

A proposta procede na competência (local) porquanto versa a um tempo exercício de prerrogativa constitucional municipal e cumprimento da Lei federal 9.717/98 (que, entre outras disposições, responsabiliza o Município pela cobertura de insuficiências financeiras do respectivo regime previdenciário) e da Portaria 333/17 do Ministério da Fazenda (que, entre outras disposições, exige lei local para parcelamento de dívida da Prefeitura com o IPREJUN). A proposta procede na iniciativa (privativa do Prefeito) porquanto implica ônus financeiro-orçamentário contra a Prefeitura. Finalmente, a proposta procede no formato normativo (lei) porquanto assim o exige referida portaria e, antes, em leis locais foram tratados conteúdos correlatos.

Acompanhada de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, a proposta recebeu parecer favorável da Diretoria Financeira e da Procuradoria Jurídica.

Em conclusão, no que importa ao alcance jurídico reservado no Regimento Interno (art. 47, I) aos trabalhos desta Comissão, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 07-12-2017.



Eng. MARCELO GASTALDO  
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS  
Dika Xique Xique

EDICARLOS VIEIRA  
Edicarlos Vitor Oeste

GUSTAVO CHECCHINATO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA